



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação
“Fundada em 15 de agosto de 1853”
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação com fornecimento de material para placa de identificação do API – Apoio Pedagógico Inclusivo

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placa de identificação do API – Apoio Pedagógico Inclusivo, localizado no interior do prédio da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária para garantir a devida sinalização e identificação do setor, promovendo melhor organização e visibilidade institucional.

A ausência de sinalização adequada dificulta a localização do espaço por parte de servidores, estudantes, famílias e visitantes, o que pode comprometer o atendimento e o acesso às ações pedagógicas e de inclusão desenvolvidas no local.

Dessa forma, a contratação é indispensável para a identificação clara e permanente do setor de Apoio Pedagógico Inclusivo, contribuindo para a organização do ambiente, o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e o adequado atendimento à comunidade escolar.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiários diretos todos os servidores, estudantes, familiares e visitantes que acessam o prédio da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles que utilizam os serviços do Apoio Pedagógico Inclusivo (API).

A instalação da placa de identificação possibilitará melhor orientação e acesso ao setor, garantindo visibilidade, acolhimento e inclusão, além de contribuir para a organização e padronização dos ambientes administrativos e pedagógicos.

De forma indireta, toda a comunidade escolar da rede municipal de ensino será



TERMO DE REFERÊNCIA

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





beneficiada, uma vez que o API desempenha papel essencial no acompanhamento e suporte pedagógico voltado à inclusão e ao desenvolvimento educacional dos estudantes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a confecção e instalação da placa de identificação do API – Apoio Pedagógico Inclusivo, espera-se alcançar uma melhor organização e sinalização interna no prédio da Secretaria Municipal de Educação, facilitando a identificação do setor por todos os públicos que frequentam o local.

A medida contribuirá para a visibilidade institucional do serviço de Apoio Pedagógico Inclusivo, reforçando o compromisso da Secretaria com a inclusão educacional, a acessibilidade e o atendimento humanizado.

Espera-se ainda o fortalecimento da imagem institucional por meio da padronização visual dos ambientes, garantindo clareza, profissionalismo e transparência na comunicação com a comunidade escolar e com os cidadãos.

Como resultado, haverá melhor orientação ao público, agilidade no atendimento e valorização dos serviços educacionais oferecidos, promovendo um ambiente mais organizado, acolhedor e acessível.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica





Secretaria de Educação
“Fundada em 15 de agosto de 1853”
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Educação

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação com fornecimento de material para placa de identificação do API – Apoio Pedagógico Inclusivo. Placa medindo 0,60m altura x 1,90m comprimento. A placa deverá ser confeccionada em PVC, com espessura mínima de 3 mm, acabamento adesivado com arte gráfica institucional (arte anexa desenvolvida pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jahu), com corte preciso, cantos arredondados e aplicação de película protetora para maior durabilidade. A instalação deverá incluir fixação firme e segura em parede interna, por meio de buchas e parafusos com acabamento, fita dupla face de alta aderência ou outro sistema adequado ao tipo de superfície, garantindo perfeito nivelamento e estética final. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e equipamentos necessários, devendo entregar o serviço totalmente concluído e em condições de uso imediato.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:



TERMO DE REFERÊNCIA

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





A execução do serviço deverá observar as normas técnicas vigentes aplicáveis à sinalização e comunicação visual, garantindo qualidade, segurança e durabilidade do material utilizado.

A placa deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à fabricação, acabamento e instalação, especialmente no que se refere à resistência mecânica, fixação segura, legibilidade e ergonomia visual.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e da instalação da placa de identificação do API – Apoio Pedagógico Inclusivo, assegurando a integridade física, estabilidade, fixação e durabilidade do produto.

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas na adesivação, desbotamento, descolamento, empenamento ou qualquer outro vício que comprometa a estética, a legibilidade ou a funcionalidade da placa.

Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem ônus para a Administração, os reparos, substituições ou reinstalações que se fizerem necessários em decorrência de falhas de material, mão de obra ou instalação inadequada.

A empresa deverá disponibilizar assistência técnica local, assegurando resposta rápida a eventuais chamados e atendimento dentro de prazo compatível com a necessidade do serviço público, de forma a não prejudicar o funcionamento do setor.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: o mesmo fornecedor deverá fazer a confecção e a instalação.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- Balanço Patrimonial.
- Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação
“Fundada em 15 de agosto de 1853”
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: API – Apoio Pedagógico Inclusivo, que fica localizado dentro da Secretaria de Educação, Rua Ângelo Martins, 123 – Jd Estádio – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação
“Fundada em 15 de agosto de 1853”
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 13 de novembro de 2025.

Juliana Pagin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

